



## TERMO DE RETIFICAÇÃO 2

Edital n. 01/2023/CMDCA

### PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA-GO

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Planaltina-GO, atendendo a Legislação Municipal n. 1055/2015, em face de modificações necessárias, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planaltina-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a correção no **Edital n. 01/2023/CMDCA**, nos termos abaixo:

1. O Subitem 5.1 do Item 5 do Edital passa a ter a seguinte redação:

**“5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive”.**

2. O Subitem 7.16, 7.19 e 7.20 do Item 7 do Edital passarão a ter a seguinte redação:

**“7.16 A responsabilidade de elaborar a Prova será do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.**

**7.19 A prova escrita é sigilosa e será formulada por comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança.**

**7.20 É vedada qualquer informação a respeito da prova antes do encerramento de sua aplicação”.**

3. O Subitem 9.13 do Item 9 do Edital passarão a ter a seguinte redação:

**“9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial”.**

Planaltina, GO, 21 de junho de 2023.

Ana Lucia da Silva Santos  
Presidente do CMDCA